

Aprovado em Plenário
Itapipoca 17/09/2025
2ª votação/Roribeno



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 29/10/2025
2ª votação/Roribeno

PROJETO DE LEI N° 105/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

PROTOCOLADO

Recebido em 02/09/2025 às 10h:59m
Jose Amândio
RESPONSÁVEL

Apresentado em Plenário
Itapipoca: 03/09/2025

Denomina-se de **CRAS CÍCERA CUNHA DE ANDRADE**, o Centro de Referência de Assistência Social do Arapari, espaço público sem denominação oficial, situada na Sede do Distrito de Arapari, Município de Itapipoca, Estado do CE, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominasse de **CRAS CÍCERA CUNHA DE ANDRADE**, o Centro de Referência de Assistência Social do Arapari, espaço público sem denominação oficial, localizado na sede do Distrito de Arapari, Município de Itapipoca, Estado do Ceara.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, estado do Ceará, em 02 de setembro de 2025.

Jose Carlos Ferreira Rogerio
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
Vereador de Itapipoca- PT

Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE - CEP: 62.508-370
Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537 - CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80
E-mail: camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br ou camaraitapipoca@hotmail.com
www.camaraitapipoca.ce.gov.br



PARECER DO RELATOR Nº 90/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 105/2025

ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO

Reuniu-se no dia 08 de agosto do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 105/2025**

RELATÓRIO

De autoria do vereador José Carlos Ferreira Rogério, que denomina de Cícera Cunha de Andrade, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no distrito do Arapari um espaço sem denominação oficial na sede do distrito no município de Itapipoca.

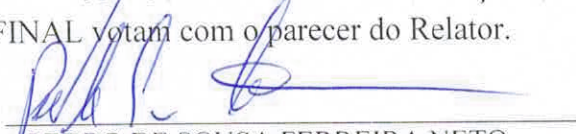
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

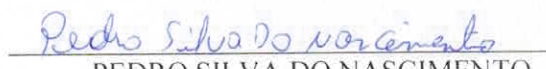
CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluimos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 105/2025** que fará justa homenagem, a Sra. Cícera Cunha Andrade, razão pela qual este relator opina favoravelmente pela concessão do título honorífico, estando apto para aprovação na forma apresentada.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE


PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
RELATOR


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
MEMBRO


MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO


FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 08 de setembro de 2025.